



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Lei nº 1.440/2015

- De 26 de Fevereiro de 2015 –

### **CONCEDE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES, INCLUSIVE DA PENSIONISTA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA.**

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 07/2015 de 26 de Fevereiro de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Art.1º** Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Inúbia Paulista, inclusive à pensionista, nos termos do art.37, X, e XI da Constituição Federal, uma revisão geral da remuneração no percentual de 7,73% (sete, setenta e três por cento), retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015, nos termos do art.37, X, e XI, c/c o art.39, § 4º, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único -** O percentual constante do caput deste artigo corresponde ao índice da inflação apurado pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico - IBGE, no período de janeiro de 2014 a janeiro de 2015.

**Art.2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 26 de Fevereiro de 2015.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 07/2015 de 26 de Fevereiro de 2015.